



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — Nº 128

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RIO, 6 DE JULHO DE 1966

Expediente do Secretário da Indústria

Despachos em Recursos

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — deu provimento aos recursos interpostos nos processos a seguir mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmos:

Nº 292.165 — marca: Durindum — requerente: Bolos Brasil Sociedade Anônima — Processo deferido.

Nº 207.871 — marca: Crisco — requerente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima — Processo deferido.

Nº 343.578 — marca: Tectum — requerente: Tectum Corporation — Processo deferido.

Nº 231.364 — marca: Brillhofix — requerente: Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado — processo deferido.

Nº 301.077 — marca: Super — Mohair Kid Semper Idem — requerente: Irmãos Vruderer Sociedade Anônima — Recorrente: Jacintho Faria & Companhia. — Processo indeferido.

Nº 212.560 — marca: Tigre — requerente: Tecnogeral Sociedade Anônima Comércio e Indústria. — Processo deferido.

Nº 209.755 — marca: Ceresitol — do Brasil Limitada. — Recorrente: Wunnersche Bitumen Werke Gesellschaft — Mit Beschränkter Haftung — Processo indeferido.

Nº 223.145 — marca: Tecnotextil — requerente: Indústria e Comércio de Acessórios Têxteis — requerente: Indústria e Comércio de Acessórios Têxteis e Mecânico Tecnotextil Limitada. — Processo deferido.

Nº 200.816 — marca: Jaú — requerente: Distilaria Natal Limitada — Processo deferido.

Nº 238.587 — marca: Brazilian Pacific — requerente: Brazilian Pacific Importadora e Exportadora Sociedade Anônima — Processo deferido.

Nº 199.794 — marca: Café Feira — requerente: Torrefação e Moagem de Café Tiradentes Sociedade Anônima — Processo deferido.

Nº 201.540 — marca: Big-Oil — requerente: Nogueirol Boturão Sociedade Anônima Comercial e Importadora — Processo deferido.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 216.022 — marca: Formiga — requerente: Companhia Minas de Passagem — Processo deferido.

Nº 157.666 — insignia: Serra. — requerente: Zair Pinto do Rêgo. — Processo deferido.

Nº 181.635 — marca: Isofilina — requerente: Laboratórios Enfia Sociedade Anônima — Recorrente: Indústria Brasileira de Produtos Químicos Limitada. — Processo indeferido.

Nº 167.400 — marca: Lavotricin — sil-Orlando Rangel S. A. — Pro- requerente: Laboratórios Moura Bracesso deferido.

Nº 198.541 — marca: Duxogel — requerente: E.F. Drew & Companhia Limitada. — Recorrente: Lever Brothers, Port Sunlight Limited. — Processo indeferido.

Nº 209.159 — VASP — requerente: Panificadora e Confeitaria Vasp Limitada. — Recorrente: Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima Vasp. — Processo indeferido.

Nº 197.260 — Marca: Scotland — Lassy — Requerente — Mario Mutti — Processo deferido.

Moet Et Chandon — No recurso interposto ao deferimento do termo número 127.213 — Marca: Moet — Processo deferido.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Negou provimento aos recursos interpostos a fim de manter a decisão anterior.

Térmo:

Nº 108.927 — Insignia ETC — Unindo o Brasil de Norte a Sul — Requerente: Empresa de Transporte Gloria J.C. de Gusmão Lacerda — Recorrente: Orlando Vitaliano — Processo deferido.

Nº 209.424 — Marca: Mem — Requerente: Soc. de Modernas Estruturas Metálicas Mem Ltda. — Recorrente: Construtora Mem Ltda. — Processo deferido.

Nº 213.029 — Marca: Lonita — Requerente — Galeria das Lonas Ltda. — Recorrente: São Paulo Alpargatas S.A. — Processo deferido.

Nº 231.580 — Marca Asemintox — Requerente — Byron Industrial Farmacêutica Ltda. — Recorrente: Giuseppe Faustini — Processo deferido.

Nº 222.007 — Marca — Karolina — Requerente — Minex Centrala Eksportowa Importowa Wytvorov — Pr-

zemyslu Mineralnego — Przedsiębiorstwo — Panstvove — Recorrente — Porcelana Real S.A. — Processo deferido.

Nº 189.734 — Marca — Pulmotosse — Requerente — Seys & Cia. Ltda. — Processo indeferido.

Nº 173.462 — Marca — Tiroginan — Requerente — Instituto Científico Medicator Ltda. — Recorrente — Laboratórios Raul Leite S.A. — Processo deferido.

Nº 208.999 — Marca Supremo — Requerente — Raphael Palmieri — Recorrente — Albino Castro Comércio e Indústria S.A., processo deferido.

Nº 209.527 — Nome comercial — Indústria Renovadora de Pneus do Brasil S.A. — Requerente — Indústria Renovadora de Pneus do Brasil S.A. — Recorrente — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Processo deferido.

Nº 267.188 — Marca — Figura de Desenho e Letras — Requerente — Toyota do Brasil S.A. Indústria e Comércio — Recorrente — Sociedade Técnica de Materiais Sotema S.A. — Processo deferido, devendo o interessado alterar a reivindicação quanto a motonetas, para — Moto-Patis.

Nº 220.944 — Marca Mapassi — Requerente — M.S. Barreto. — Recorrente — D'Olne, Cia. de Tecidos Autora — Processo deferido.

Nº 201.452 — Marca — A Notícia — Requerente — Benedito Lourenço Dias — Recorrente — Sociedade Anônima A Notícia — Processo deferido.

Nº 205.437 — Título — Frigorífico Cristal — Requerente — Francisco Lauleta — Recorrente — União Fabril Exportadora S.A. — Processo deferido.

Nº 286.320 — Insignia — Rápido União — Requerente — Rápido União Transportes e Comércio Ltda. — Recorrente — Empresa União de Transportes S.A. — Processo deferido.

Nº 203.378 — Marca: Saip — Requerente — S.A. Imobiliária Paulista Construtora e Comercial Saip — Recorrente Saic Sociedade Anônima Imobiliária e Comercial — Processo deferido.

Nº 223.410 — Título — Laboratório Dutra Oliveira — Requerente — Laboratório Dutra Ltda. — Recorrente — Laborerápica S.A. Indústria Química e Farmacêutica — Processo deferido.

N. 121.371 — Marca: Rendição Incondicional — Requerente — Erven Lucas Bols Ltda. — Recorrente — Farfums Ciro, Inc. — Processo deferido.

N. 211.259 — Marca: Zamora — Requerente — Miguel Hernandez — Recorrente — Atlantis (Brazil) Ltd. — Processo deferido.

N. 209.140 — Marca — Cortibê — Requerente — Instituto de Química e Biologia S.A. — Recorrente — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Processo deferido.

N. 157.813 — Marca — Gama — Requerente — Farmacia Gama Ltda. — Recorrente — Cooper, McDougall & Robertson Limited — Processo deferido.

N. 212.163 — Goradouro — Requerente — Goradouro Essencia para Bebidas e Conexos Ltda. — Recorrente: Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — Processo deferido.

N. 105.579 — Marca — Leotorm — Requerente — Laboratórios Lysotorm S.A. — Processo indeferido.

N. 170.044 — Massilia — Requerente — Pedro Calil & Cia. Ltda. — Recorrente — S.A. Fábrica de Linhas Alete Marconcini — Processo deferido.

N. 260.207 — Marcas Eletrônica Pilar — Requerente — Eletrônica Pilar Ltda. — Recorrente S.A. — Philips do Brasil — Processo deferido.

N. 213.334 — Marca — Sant'Ana — Requerente — Fiação e Tecelagem Sant'Ana S.A. — Recorrente — Paschoal Della Badia — Processo deferido.

N. 154.240 — Marca «Q-B6a» — Requerente — A Servical Ltda. — Recorrente — Cia. U.S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) — Processo deferido.

N. 110.731 — Marca — América — Requerente — Antonio Pereira de Castro Pinto Junior — Recorrente — Victor de Sá — Processo deferido.

N. 264.019 — Título — Altajataria Piraquê — Requerente — Sebastião Maria — Requerente — Indústria de Produtos Alimentícios Piraque Limitada — Processo deferido.

N. 173.364 — Marca — Radiolar — Requerente — Waldemar Antonio Cigioni — Recorrente — Radio Corporation Of America — Processo deferido.

N. 222.369 — Marca — Leblon — Requerente — Perfumaria Leblon Limitada — Requerente — Perfumaria Leblon S.A. — Recorrente — Perfumaria San-Dar — Processo deferido.

N. 222.820 — Marca — Dermonehol — Requerente — Laboratórios Far

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALEERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILU FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

macéticos Espasil S.A. — Recorrente — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Processo deferido.
N. 127.085 — Marca — Produce Of Portugal Drysck — Requerente — Sociedade dos Vinhos Borges & Irmãos Ltda. — Processo indeferido.
N. 223.150 — Título Edifício Texas — Requerente — Imobiliária Record Limitada — Recorrente — The Texas Company — Processo deferido.
N. 159.458 — Marca: Champion Auto Peças — Requerente — Amorim & Cia. — Recorrente — The Russell MFG. Co. — Processo deferido.
N. 159.529 — Marca — Rico — Requerente — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — Recorrente — The Borden Company — Processo deferido.
N. 269.279 — Marca — Dokoflex — Requerente — Indústria Metalúrgica Stella Ltda. — Recorrente — Indústria e Comércio Dako do Brasil S.A. — Processo deferido.
N. 199.802 — Marca — Café da Feira — Requerente — Torrefação e Moagem de Café Tiradentes S.A. — Processo indeferido.
N. 137.867 — Marca — Theravita — Requerente — Warner Hudnut Inc — Processo indeferido.
N. 198.232 — Marca — Finissimo Destilado de Maçã Sociedade Belfruta Ltda. — Processo indeferido.
N. 192.823 — Título: Casa dos Dois Irmãos — Requerente — Nicolau Lian & Irmão — Requerente — Fued Elias & Irmãos — Processo deferido.
N. 199.398 — Marca: Cabocla — Requerente — Oswaldo Miranda Murta — Recorrente — Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café — Processo deferido.
N. 205.907 — Marca: Gianduia — Requerente — Natale Cocconi — Re-

corrente — Indústrias de Chocolate Lacta S.A. — Processo deferido.
N. 218.192 — Marca: Lembrança de Quitandinha — Requerente — Roque Damieri — Processo indeferido.
N. 218.350 — Marca: Grenamur — mitada — Processo deferido.
Requerente — Arnaldo João Neves — Recorrente — Perfumaria Benamor Ltda.
N. 205.654 — Título — Motorbraz — Rquerente — Celso de Freitas — Processo indeferido.
N. 157.679 — Marca — Malteg — Requerente — Produtos Químicos, Farmacêuticos e Dietéticos Lochard Ltda. — Recorrente: Cia. Progresso Nacional Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Processo deferido.
N. 214.064 — Marca: Vulcan — Requerente: Vulcan Artefatos de Borracha e Material Plástico S.A. — Recorrente: Acumuladores Vulcania S.A. — Processo deferido.
N. 207.302 — Marca Benaruga — Requerente — Beneficiadora Nacional de Tecidos S.A. — Recorrente — Cia. Nacional de Tecidos Nova America — Processo deferido.
N. 178.917 — Marca: Cotuba — Requerente — Regadas Comércio Indústria Ltda. — Recorrente — Alfredo Blundi — Processo deferido.
N. 198.546 — Marca — Hepakó — Requerente — Panquímica Ltda. — Recorrente — Laboratórios Andrômaco S.A. — Processo deferido.
N. 198.443 — Marca: Ciebi — Requerente — Cia. Importadora & Exportadora Brasileira de Investimentos — Ciebi Ltda. — Recorrente — Cia. Brasileira de Investimentos — Processo deferido.
N. 198.586 — Marca Cortigram — Requerente — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Recorrente — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Processo deferido.

N. 145.459 — Marca: O Jornal da Semana — Requerente — Roman Pisanski — Recorrente — Time Incorporated — Processo deferido.
N. 218.948 — Marca — Schwartzman — Requerente Ghers — Schwartzman — Recorrente — Indústria de Pianos Schwartzmann Ltda. — Processo deferido.
N. 218.947 — Título — Moveis Schwartzman — Requerente — Ghers Schwartzman — Recorrente — Ghers Schwartzman — Recorrente — Indústria de Pianos Schwartzmann Ltda. — Processo deferido.
N. 218.400 — Insignia — Sonorola — Requerente — J.F. Vianna & Filhos Ltda. — Recorrente — Radio Corporation Of America — Processo deferido.
N. 213.401 — Marca: Sonorola — Requerente — J.F. Vianna & Filhos Ltda — Recorrente — Radio Corporation Of America — Processo deferido.
N. 226.364 — Marca Malestrone — Requerente — Laboratório Phymatosan S.A. — Recorrente — Laboratório S.A. Indústria Química e Farmacêutica — Processo deferido.
N. 142.392 — Marca — Bombrilho «B B» — Requerente — Abrasivos Bom Bril S.A. — Recorrente — Arthur Pereira Studart — Processo deferido.
N. 223.328 — Título — Grande Pastificio Paulista — Requerente — B. Franciulli & Irmãos — Recorrente — Pastificio Paulista Ltda. — Processo deferido.
N. 183.635 — Marca: Leão — Requerente — Leão Timoner — Processo indeferido.
N. 223.942 — Marca: Orion — Requerente: Orion Radio Es — Villamosaggi Vallalat — Recorrente: S.A. Fabricas Orion — Processo deferido.

N. 223.254 — Marca: Dakipon — Requerente — Dako Industrial S.A. — Recorrente — Quimica Industrial Medicinal S.A. — Processo deferido.
N. 219.012 — Marca: N.L. — 19 — Rquerente — Horacio Marante — Recorrente — L. Brieger — Processo deferido.
N. 169.186 — Marca: Cloretti — Requerente: J. Bertoli & Cia. Ltda. — Recorrente — Antonio Cloretti — Processo deferido.
N. 123.082 — Marca: Tupan — Requerente — Indústrias Neve Ltda. — Recorrente — Irmãos Naselli Ltda. — Processo deferido.
N. 269.310 — Marca: Ciclostere — Requerente — Novaquímica Sociedade Ltda. — Recorrente — The Upjohn Company — Processo deferido.
N. 265.848 — Marca: Ondina — Requerente — José Fusco — Recorrente — Spes do Brasil S.A. Industrial de Produtos Eletrolíticos e Sintéticos — Processo deferido.
N. 183.029 — Marca — Toni — Requerente — The Toni Company — Recorrente — Emilio Atta & Irmão — Recorrente — Bozzano S.A. Comercial, Industrial e Importadora — Processo deferido.
Republicado por ter saído com incorreções
Rio, 6 de julho de 1966
Diversos
Cornelio Pertica, Camps S.A. Indústria e Comércio — No pedido de prorrogação da patente de número: 3.796 — Modelo industrial — Prorroque-se.
Coulee Lead And Zinc Mines Limited e Headway Red Lake Gold Mines Limited — No pedido de prorrogação da patente de número 64.311 — Pri-

vilégio de invenção — Concedo a restauração artigo 206 do Código.

Heinrich Wilhelm Schmitz — No pedido de restauração da patente de número 59.200 — Privilégio de invenção — Concedo a restauração — Artigo 206 do Código.

Bata Shoe Company Of Canada Limited — No pedido de restauração da patente de número: 59.887 — Privilégio de invenção — Concedo a restauração — Artigo 206 do Código.

Divisão de Patentes

Expediente republicado por ter saído com incorreções

Rio, 6 de julho de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1951, e mais DEZ (10) dias para eventuais juntadas de reconsideração, e se do mesmo não tiver se valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégio de invenção deferidos

Térmo:

N. 111.020 — Processo para a fabricação de garrafas e outros corpos ôcos por sopração de material plástico e molde ôco para a execução do processo — Requerente — Reinold Hagen.

Térmo:

N. 111.567 — Braço de Limpador de Para-brisa — Requerente — Trico Products Corporation.

N. 124.874 — Máquina de fabricação de pneumáticos — Requerente — The Goodyear Tire & Rubber Company.

N. 129.812 — Processo de formação de costura revirada, nas extremidades das vasilhas de metal — Requerente — American Cam Company.

N. 135.879 — Máquina de Fissuração por meio de lâmina em fita — Requerente: Maschinenfabrik Turner Aktiengesellschaft — Garantia de Propriedade.

N. 179.284 — Programador e dispositivo para sistemas de manobra, comando e regulagem, através de meios pneumáticos, capazes de realizar um programa, de preferência um programa de tempo, em forma digital, de tal maneira que seja regulado caad curso programático tecnicamente necessário. Requerente — A Academia Alemã de Ciências — Arquite-se na conformidade do artigo 9º do Código.

Transferência e alteração de nome de titular de patentes

Foram mandadas averbar as seguintes transferências alterações de nome e averbações de contratos nos processos abaixo mencionados:

Metalúrgica Mogi-Mirim S.A. Indústria e Comércio — Transferência para seu nome da patente de número 34.211 — Privilégio de invenção.

Permex Corporation — Transferência para seu nome do termo: 88.833: privilégio de invenção.

Philco Corporation — Organizada sob as leis do Estado de Delaware — Na patente de número: 64.286: privilégio de invenção — Foram mandados averbar as seguintes anotações.

1 — Anote-se o cancelamento da averbação do contrato de exploração a favor de Philco International Corporation e do contrato de Sub-licença a favor de Philco Radio e Televisão Sociedade Anônima.

2 — Averbe-se o novo contrato de exploração a favor de Philco Radio e Televisão S.A.

3 — Anote-se a transferência para Ford Motor Company.

4 — Anote-se a transferência desta para Philco Corporation, organizada sob as lei do estado de Delaware.

Exigências

Processos e termos com exigências a Cumprir

Indústria e Comércio Sarco Syl Americana Ltda. — No pedido de averbação de contrato na patente 56.908 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Duplex S.A. Indústria e Comércio — Opocnte do termo 136.200 — Modelo de utilidade — Cumpra a exigência.

Mario Oswaldo Santucci — No pedido de transferência do termo 162.461 privilégio de invenção. Cumpra-se a exigência.

União Fabril Exportadora S.A. — (U.F.E.) — Opoitante do termo 128.353 privilégio de invenção. Cumpra a exigência.

Térmos:

N. 58.398 — Lapis Johann Fazer Ltda.

N. 78.725 — E.I. Du Pont de Nemours And Company.

N. 116.781 — Faimler Benz Aktiengesellschaft.

N. 124.821 — John J. Momulien Associates Inc.

N. 131.341 — Adolpho Droghetti Netto.

N. 136.639 — Tokyo Shibaura Denki Kabushiki Kalsa.

N. 137.626 — Canadium Titanium Pigments Limited.

N. 99.476 — N.V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij.

N. 99.692 — Commissariat A. L'Emergie Atomique.

N. 102.564 — Deutsche Gold Und Silber Scheideanstalt Vormals Roesler.

N. 122.263 — Tecalemit Limited.

N. 135.518 — Joaquim Bracourt da Rocha Camargo.

N. 138.624 — Libsey Owens Ford Glass Company.

N. 137.553 — Albertino Franco da Silva.

N. 133.543 — N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

N. 121.699 — Pedro Corrêa Pôrto e Daniel Ferreira Pestana.

N. 135.077 — Dymo Industries, Inc.

N. 138.453 — R O H M & Haas Company.

N. 138.527 — Frederico Vanetti.

N. 138.547 — Citrus Equipment Corporation.

N. 138.562 — Deutsche Gold Und Silber Scheideantalt Vormals Roesler.

N. 138.623 — Luiz Antônio Cervetara de Mello Ribeiro Pinto.

N. 138.417 — Oripedes Silva Machado.

N. 138.439 — California Research Corporation.

N. 138.536 — Schering. AG.

N. 138.537 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N. 138.579 — Luiz Emmanuel Bianchi.

N. 138.653 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

Diversos

Térmos:

N. 153.098 — Standard Electric S.A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

N. 161.359 — Laboran Farmacêutica S.A. — Concedo o desarquivamento. Veja-se a ordem cronológica.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos:

Térmos:

N. 119.013 — Guilherme Theoto, Benedito Soares de Oliveira e José Bento Soares de Oliveira — Privilégio de invenção.

N. 124.701 — Serafim Ribeiro da Silva — Modelo de Utilidade.

N. 128.352 — J.R. Geigy S.A. — Privilégio de Invenção.

N. 132.569 — Paulo Ferraz — Modelo de Utilidade.

N. 134.202 — Imarc S.A., Indústria a de Móveis e Instalações Comerciais — Privilégio de Invenção.

N. 135.004 — Air Products And Chemicals Inc. — Privilégio de Invenção.

N. 136.612 — Olin Mathieson Chemical Corporation — Privilégio de invenção.

N. 138.634 — Eletrônica Selenium Ltda. — Privilégio de Invenção.

N. 156.869 — Louis Huntington Morin — Privilégio de Invenção.

N. 134.749 — Tubing Company — Privilégio de Invenção — Arquivem-se os processos.

Despachos em Pedidos de Reconsideração

O Sr. Diretor da Divisão de Patentes, negou acolhimento aos pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmos:

N. 93.712 — Privilégio de Invenção — Uma Aplicação Catamental — Requerente: Donald Revere Roberts — Processo indeferido.

N. 110.595 — Privilégio de Invenção — Câmara de Combustão Para Motores Diesel — Requerente: Yasuhito Yamaoka — Reconsideração: Bukh Sabroe, Motores Diesel e Refrigeração — Manutenho o deferido.

N. 124.177 — Privilégio de Invenção — Aperfeiçoamentos Introduzidos em Fixador de Bagageiro Para Veiculo — Requerente: Luiz Marcelino dos Santos Fleitas — Reconsideração: Importadora Brasileira S.A. Comércio e Indústria — Processo deferido.

N. 126.087 — Modelo de Utilidade — Um Protetor Para a Parte Inferior das Pernas das Calças Compridas e outros, Contra os Efeitos da Chuva.

Requerentes: Carlos Del Claro e Adalberto Del Claro — Reconsideração.

Ary de Araujo e Silva — Processo deferido.

N. 127.245 — Modelo de utilidade para — Máquina para enxugar roupa ou aquecer e desumidificar ambientes — Requerentes: Joseph Assour e Jaco Profis.

Reconsideração: Walita S.A. Eletro Indústria — Processo deferido.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes — Colheu os pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo a fim de reformar as decisões anteriores.

N. 143.542 — Modelo de utilidade — Novo modelo de tampa permanente para garrafas — Requerente: Eraldo Machado da Cruz — Reconsideração.

Ornicex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação — Processo indeferido.

N. 134.041 — Priv. de invenção: Capa de Eixo — Reqaerente — Eaton Manufacturing Company — Reconsideração — Brascixós Rockwell S.A. — Processo indeferido.

Exigências

N. 254.713 — Indústria Castrense de Arceiros de Madeiras Ltda. — Cumpra a exigência.

Diversos

Metalúrgica Brasileira Ultra S.A. — No recurso interposto ao termo 161.873: deferimento da insignia comercial: Ceca do requerente: Chatec Earl Comercio e Indústria S.A. — Arquite-se o recurso.

Peddo de preferência — Retificado por ter saído com incorreções.

Ecambia Chemical Corporation — No pedido de preferência no termo número 146.338: privilégio de invenção — Deferido, de acôrdo com a informação — Retificado por ter saído no boletim do dia quatro de julho de 1966 como sendo privilégio de invenção deferido (despacho final) — Erradamente.

Expeiente das Divisões de Transferência e Licenças

Rio, 6 de julho de 1966

Exploração de Contrato de Patentes

Foram mandado averbar as seguintes averbações de contratos das seguintes patentes:

Quimisa S.A. Quimica Industrial Santo Amaro — No pedido de averbação de contrato da patente de número 50.307: privilégio de invenção.

Willys Orveland do Brasil S.A.: Indústria e Comercio — No pedido de averbação de contrato da patente de número 65.994 — Privilégio de invenção.

Transferência e alteração de nome de titular de patentes e processos.

Foram mandados averbar as seguintes transferências e as seguintes alterações de nome dos titulares dos mencionados processos abaixo:

Societe D'Etudes Et de Réalisations Industrielles D'Abidjan (S.E.R.I.A.) — transferência para seu nome da patente de número 68.794: privilégio de invenção.

Armour And Company — Transferência para se unome do termo 126.298 — Privilégio de invenção.

Exigências

Giacomo Cecchini e Angelo Galeazzo — No pedido de transferência da patente número: 55.984 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Metalgrática Canco S.A. — No pedido de averbação de contrato da patente de número: 68.784: privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Vincent George Santiberi — No pedido de transferência do termo 142.903: modelo industrial — Cumpra exigência.

Weyerhaeuser Company — No pedido de transferência do termo: 153.857 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Wladzia Gajda: Podbielniak: Doyle — No pedido de alteração de nome no termo: 143.795 — Cumpra a exigência, quanto aos termos 143.796 e 144.586 — Privilégio de invenção — Aguarde-se.

American Radiator & Standard Sanitary Corporation — No pedido de transferência do termo: 162.272 — Modelo de utilidade — Cumpra a exigência.

Dacio de Mello Barros e Mario Stel-la Olaio — No pedido de transferência no termo: 162.311: privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Diversos

Weyerhaeuser Company — No pedido de transferência dos termos 159.302 — 160.583 — 162.309 e 162.716 — Privilégio de invenção — Aguarde-se a solução do termo 153.857.

Expediente da Seção

Republicações

Dia, 6 de julho de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessados serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

N. 459.075 — Texidol — Química Selo Azul Ltda. — Cl. 1.

N. 474.094 — Nikkorex — Nippon Kogaru K K — Cl. 8.

N. 476.197 — Souza Jr. Bebidas — Souza Jr Bebidas Ltda. — Cl. 42.

N. 479.691 — Cine Signs — Indústria de Luminosos L Lotufo S.A. — Cl. 8.

N. 480.894 — C S — Castro Silva Ind. Mecânica S.A. — Cl. 21.

N. 483.056 — Esterase — Dr. João Jorge Paulo de Proença — Cl. 3.

N. 483.565 — Bonfil — The L D Claulk Co — Cl. 10.

N. 485.302 — Centauro — Ind. de Linhas Centauro S.A. — Cl. 24.

N. 487.822 — Aga — Cia. Aga Paulista de Gás Acumulado — Cl. 46.

N. 488.283 — Celj — Cerâmica Sanitária Porcelite S.A. — Cl. 5.

N. 489.092 — Nadia — Confeccões Nadia Ltda. — Cl. 36.

N. 485.340 — Seroglobulina — Cl-ter Lab. Overseas Corp — Cl. 3.

Insignia Deferida

N. 489.023 — Kamba da Lua — Antonio da Cruz Faria e Manoel Viana da Silva — Cl. 33 (art. 114).

Nome Comercial Deferido

N. 466.415 — Importação e Exportação Tuson Ltda. — Importação e Exportação Tuson Ltda. (art. 109 número 3).

Marcas Indeferidas

N. 158.158 — Diário do Brasil — Romualdo Viegas Clemente — Cl. 32.

N. 330.951 — Filtron — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Cl. 38.

N. 460.786 — Fermac — Fermac Automóveis e Máquinas Agrícolas Limitada — Cl. 7.

N. 477.649 — Brani Naoyuki Ieyasu — Cl. 6.

N. 480.743 — Gato Preto — Roberto P Cora — Cl. 43.

N. 480.746 — Gotas Delicidas — Aloisio Lauxen — Cl. 42.

N. 487.044 — Sanferman — Sanferman Ind. e Comércio Farmacêuticos Limitada — Cl. 3.

N. 484.306 — Mongagua — José Lopes — Cl. 16.

N. 486.053 — Dinâmica — Dinâmica Distribuidora Nacional de Automóveis Máquina Implementos e Caminhões Ltda. — Cl. 21.

Título de Estabelecimento Indeferido

N. 196.326 — Copacabana Padaria Confeitaria e Bar — Augusto & Rodrigues — Cls.: 41 — 42 — 43 e 44.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir: Unilever Limited (junto a frase de propag. nº 316.595).

Haemo Derivados S.A. Produtos Farmacêuticos (junto ao termo 477.162)

The Dow Chemical Co (junto ao termo 382.861).

N. 452.397 — Tempo Frozen Foods Limited.

N. 481.503 — Irmãos Pugliese S.A. Instalações Comércio e Indústria.

N. 487.353 — James Gabriel e Danilo Santos Penteados.

N. 494.388 — George Christofis.

N. 494.628 — Britapera S.A. Pedreira e Materiais de Construções.

N. 494.995 — Textil Cyrus S.A.

N. 494.159 — Cia. Agro Pecuária Silvia Ind. e Comércio.

N. 494.326 — Comercial Caiçara Ltda.

N. 494.406 — Printgel Com. e Distribuidora Ltda.

N. 494.829 — Setedias Editora Limitada.

N. 494.853 — Placas e Cartazes Public Screen Ltda.

N. 495.046 — Benito Bertoncini.

N. 495.078 — Lanches Pancho Limitada.

Diversos

N. 439.600 — João Fortes Engenharia S.A. Raymundo José Saboya Pessoa e João Machado Fortes e Sylvio Proença Nunes — Torno sem efeito a exigência.

N. 481.599 — Calil Elias Boassaly — Aguarde-se.

N. 486.890 — F D'Almeida e Souza — Aguarde-se.

N. 487.532 — Geraldo Tocchini — Aguarde-se.

N. 489.241 — Jamartin Comércio Ind. e Importação Ltda. — Aguarde-se

N. 493.696 — Casa Publicadora Batista — Prossiga-se também na classe 33.

N. 493.699 — Casa Publicadora Batista — Prossiga-se também na cl. 33.

N. 493.701 — Casa Publicadora Batista — Prossiga-se também na cl. 33.

N. 494.758 — Cia. Agro Industrial do Jequitai — Prossiga-se como indicado pela seção.

N. 494.140 — Preença Vitoria Ltda. — Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela cl. 38.

N. 494.968 — Campanelli & Simões Ltda. — Prossiga-se com exclusão da cl. 33.

N. 495.079 — Cimsa Comp. Ind. de Mica S.A. — Prossiga-se com exclusão de indústria de moideira de mca

Reconsideração de Despacho

Produtos Contact S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 399.334 marca Contacto de Waldemar Simoni de Dourado).

Nego acolhimento a reconsideração e mantenho o despacho de registre-se.

Malharia Irmãos Faheer Daud S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 402.906 título Confeccões Revel de Abromas Glikas).

Nego acolhimento a reconsideração e mantenho o registre-se.

Retificação de Clichê

O termo 491.812 mar a Elmfefan de Elmes Farani clichê publicado em 10-7 de 1961 — Cl. 8.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIX	III	Replica	120	XXXV	II	Trabalhos Juridicos	700
XXXI	III	Trabalhos Juridicos	120	XXXIX	II	Trabalhos Juridicos	400
XXXII	II	Trabalhos Juridicos	1.000	XI	II	Trabalhos Juridicos	400
XXXIII	II	Trabalhos Juridicos	1.000	XL	III	Trabalhos Juridicos	1.000
				XLII	I	Limites Interestaduais	1.000

A VENDA:

Na Guanabara

Banco de Vendas, Avenida Rodrigues Alves s.º 1
 Agência: Ministério da Fazenda
 Atencão e pedidos pelo Serviço de Recorrências Federais
 Em Brasília.
 No verb. de O. D. R.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial: § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial que se julgarem prejudicados.

TÉRMO PATENTE Nº 127.449

de 8 de março de 1961

Mor. catini, Società Generale Per L'Industri. Mineraria e Chimica - Itália.

Título: "Processo aperfeiçoado para produção de hexametileno tetramina".

Pontos Característicos

1 - Um processo contínuo ou descontínuo para a produção de hexamina partir de gases que contêm CH₂O e NH₃, caracterizado pelo fato de realizar a reação entre os gases sob uma chuva de solução (ou suspensão) aquosa de hexamina, com relações gás/líquido inferiores a 1000 Nm³/m³.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da reação de gás para líquido ser de 50-250 Nm³/m³.

3 - Um processo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser efetuado sob pressão igual ou superior a 1 atmosfera absoluta de preferência sob pressões da ordem de 100 a 400 kg/m².

4 - Um processo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato da temperatura de reação ser inferior a temperatura de ebulição, de preferência entre 60 e 70°C.

5 - Um processo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato da temperatura dos gases de entrada estar compreendida entre 100 e 200°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do Repartição de Patentes da Itália, em correspondente pedido depositado na 9 de março de 1960, sob nº 4072.

TÉRMO DE PATENTE

Nº 131.228

de 28 de julho de 1961

Halcon International, Inc. - Estados Unidos da América.

Título: "Processo para limpeza de um aparelho tendo um depósito de ácido maleico bruto e alcatrão".

Pontos Característicos

1 - Processo para limpeza de um aparelho tendo um depósito de ácido maleico bruto e alcatrão, como, por exemplo, um condensador parcial usado para condensar anidrido maleico de uma mistura de reação por oxidação gasosa aquecida, dito condensador tendo tubos substancialmente verticais circundados por uma mistura contendo um meio resfriador e o depósito sendo levado por um fluxo descendente de anidrido maleico líquido adicionado dentro dos tubos caracterizado por comprimir o contato do dito depósito com anidrido maleico líquido, pelo que a este depósito dissolvido, e a remoção da solução resultante.

2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser realizado a uma temperatura na faixa de 100 a 200°C.

3 - Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de

que o tempo de contato fica na faixa de 10 a 2000 minutos.

4 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por usar, pelo menos, anidrido maleico suficiente para solubilizar uma quantidade de ácido maleico igual ao peso do depósito, a temperatura da operação de lavagem.

5 - Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a lavagem é realizada simultaneamente com o fluxo de gases através dos tubos.

6 - Processo para a limpeza de aparelhos (tubo, néles, um depósito de ácido maleico e alcatrão, caracterizado por ser efetuado substancialmente como acima descrito e especificado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de julho de 1960, sob nº 46.052.

TÉRMO Nº 135.606

General Electric Company - norte-americana.

"Aperfeiçoamento em mecanismo controlador de sequência".

O que a requerente reivindica como novo é:

1. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa principal, uma pluralidade de meios atuadores distribuídos em torno do eixo de dita unidade operatriz principal e atuados por ela para controlar ditos dispositivos de controle em sequência e completar um ciclo de operação, um meio acionador para dita unidade operatriz incluindo uma engrenagem, pelo menos um caso auxiliar empilhado axialmente sobre dita engrenagem, e meios complementares entrosadores ou conjugadores para prender dito caso auxiliar a dita engrenagem, dito caso auxiliar sendo encaixável e associado com um dito meio atuador para assim prover um meio de controle para pelo menos um de ditos dispositivos.

2. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade de camos rotativa principal, uma pluralidade de seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade principal de camos e por ela atuados para assim atuar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, um meio acionador para dita unidade principal, engrenagem adicional em correlação de acionamento com dito meio acionador, pelo menos um caso auxiliar empilhado axialmente sobre dita engrenagem, meios entrosadores ou conjugadores complementares para prender dito caso auxiliar a dita engrenagem, dito caso auxiliar sendo encaixável e associado com um de ditos seguidores para assim prover um meio de controle adicional para pelo menos um de ditos dispositivos.

3. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade de camos rotativa principal, uma pluralidade de seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade principal e por ela atuados para assim atuar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, um meio acionador para girar dita unidade principal, engrenagem adicional em correlação de acionamento com dito meio acionador, pelo menos um caso auxiliar empilhado coaxialmente sobre dita engrenagem, e meios entrosadores ou conjugadores para prender dito caso auxiliar a dita engrenagem, ditos meios entrosadores incluindo uma pluralidade de dentes projetados axial e radialmente e complementares, formados em um extremo de dito caso e sobre uma ponta conjugada de dita engrenagem, dito caso auxiliar sendo encaixável e associado com um de ditos seguidores para assim prover um meio de controle adicional para pelo menos um de ditos dispositivos.

4. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade de camos rotativa principal, uma pluralidade de seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade de camos principal e por ela atuados para assim atuar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, um meio acionador temporizado para girar dita unidade principal em sequência de tempo, um meio acionador indicador para girar dita unidade principal para uma posição de partida predeterminada para começar uma operação temporizada, engrenagem adicional acionada alternadamente por dito meio acionador temporizado por dito meio acionador indicador, e pelo menos um caso auxiliar empilhado axialmente sobre dita engrenagem, e meios entrosadores ou conjugadores complementares para prender dito caso auxiliar a dita engrenagem, dito caso auxiliar sendo encaixável e associado com um de ditos seguidores para prover um meio de controle adicional para pelo menos um de ditos dispositivos.

5. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade de camos rotativa cilíndrica principal, uma pluralidade de seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade de camos principal e por ela atuados para assim controlar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, um meio acionador temporizado para girar dita unidade principal em sequência de tempo, um meio acionador indicador para girar rapidamente dita unidade principal para uma posição de partida predeterminada para uma operação temporizada, engrenagem adicional acionada alternadamente por dito meio acionador temporizado e dito meio acionador indicador, uma pluralidade de camos auxiliares empilhados coaxialmente sobre dita engrenagem e meios entrosadores ou conjugadores para prender ditos camos auxiliares a um outro e a dita en-

grenagem, ditos meios entrosadores incluindo uma pluralidade de dentes complementares projetados radial e axialmente e formados em um extremo de dita engrenagem e em cada extremo de dito caso, os dentes de ditos camos e dita engrenagem, cooperando para prender juntos coaxialmente em disposição angular predeterminada; ditos camos auxiliares sendo encaixáveis com os seguidores associados para assim prover um meio de controle para uma pluralidade de ditos dispositivos.

6. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa principal, uma pluralidade de seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade principal e por ela atuados para atuar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, meios acionadores indicadores para girar intermitentemente dita unidade rapidamente em etapas sucessivas, meio acionador temporizado para girar intermitentemente dita unidade operatriz em etapas sucessivas, uma engrenagem intermediária acionada continuamente por dito meio acionador temporizado e operável para girar dita unidade, dita engrenagem incluindo uma fenda sendo munhonada rotativamente em uma fenda suporte alongada, a localização de dita fenda e dita engrenagem sendo tal que a engrenagem é acionada na direção de um extremo de dita fenda pelo meio acionador temporizado quando dito meio acionador indicador é energizado para assim girar dita unidade dita engrenagem intermitentemente.

sendo móvel a direção do outro extremo de dita fenda quando dito meio acionador indicador é energizado, para assim desencavar dita engrenagem intermediária da correlação de acionamento alternativo com dito meio acionador indicador e dito meio acionador temporizado, pelo menos um caso auxiliar empilhado coaxialmente sobre dita engrenagem auxiliar e meios entrosadores ou conjugadores complementares para prender dito caso auxiliar a dita engrenagem auxiliar, dito caso auxiliar sendo encaixável e associado com um de ditos seguidores para prover um meio de controle para pelo menos um de ditos dispositivos.

7. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa meios seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade e por ela operados para atuar ditos dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, meio acionador indicador para girar intermitentemente dita unidade rapidamente em estágios sucessivos, meio acionador temporizado para girar intermitentemente dita unidade em estágios sucessivos, e engrenagem intermediária acionada continuamente por dito meio motor de relógio e operável para girar dita unidade, dita engrenagem intermediária sendo munhonada rotativamente em uma fenda suporte alongada, a localização de dita fenda e dita engrenagem intermediária sendo tal que a engrenagem intermediária é levada para um

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial.
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

extremo da fenda pelo motor de relógio quando dito motor indicador é energizado para assim girar dita unidade, dita engrenagem intermediária sendo móvel na direção do outro extremo de dita fenda quando dito motor indicador é energizado, para assim desencaiçar dita engrenagem intermediária de correlação de acionamento com dita unidade operatriz e permitir a dita unidade ser acionada por dito motor indicador.

8. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa, meios seguidores distribuídos em torno do eixo de dita unidade e por ela operados para atuar sobre dispositivos em sequência e completar um ciclo de operação, motor indicador para girar intermitentemente dita unidade rapidamente em estágios sucessivos, motor de relógio para girar intermitentemente dita unidade operatriz em estágios sucessivos e uma engrenagem intermediária acionada continuamente em uma direção predeterminada de rotação por dito motor de relógio e controlável para girar dita unidade, dita engrenagem intermediária sendo munhonada rotativamente em uma fenda suporte alongada, a localização de dita fenda e de dita engrenagem intermediária sendo tal que a engrenagem intermediária é acionada na direção do extremo da fenda pelo motor de relógio quando dito motor de relógio é desenergizado para girar assim dita unidade, dita engrenagem intermediária sendo móvel na direção do outro extremo de dita fenda quando dito motor indicador é energizado para assim desencaiçar dita engrenagem intermediária da correlação de acionamento com dita unidade operatriz e permitir a dita unidade ser acionada pelo motor indicador, dito motor indicador sendo arranjado para acionar dita engrenagem intermediária na mesma direção de rotação que a direção em que é acionada pelo motor de relógio.

9. O mecanismo de controle do ponto 8 caracterizado pelo fato de que o motor indicador inclui um eixo acionador que se move reciprocamente axialmente quando da energização de dito motor, um meio de comando para controlar um circuito elétrico para dito motor, e uma alavanca articulada para transmitir o movimento reciprocativo de dito eixo acionador para dito meio de comando para assim controlar dito motor.

10. Mecanismo de controle para uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa principal, uma unidade operativa rotativa auxiliar, um meio acionador energizado para girar dita unidade principal e dita unidade auxiliar a diferentes velocidades de rotação, a velocidade de rotação de dita unidade auxiliar sendo substancialmente maior que a de dita unidade principal, uma pluralidade de seguidores operáveis por e encaixáveis com dita unidade principal, dita unidade auxiliar incluindo pelo menos um ca-

mo auxiliar encaixável com um de ditos seguidores, dito seguidor sendo adjacente a ditos unidades principal e auxiliar e arranjado para co-acionar com ambas ditas unidades para operar um dos dispositivos de controle a disposições angulares predeterminadas de ditas unidades.

11. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade de camos rotativa principal, uma unidade de camos rotativa auxiliar, um meio acionado por motor em correlação de acionamento intermitente com dita unidade principal e em correlação de acionamento contínuo com dita unidade auxiliar para girar ditos unidades a diferentes velocidades de rotação, a velocidade de rotação de dita unidade auxiliar sendo substancialmente maior que a velocidade de rotação de dita unidade principal, uma pluralidade de seguidores operários por, e encaixáveis com dita unidade principal, dita unidade auxiliar incluindo pelo menos um camo auxiliar encaixável com um de ditos seguidores, dito seguidor, dito seguidor sendo adjacentes as ditas unidades principal e auxiliar e arranjadas para co-acionar com ambas ditas unidades para operar um dos dispositivos de controle a disposições angulares predeterminadas de ditas unidades.

12. O mecanismo de controle do ponto 11 caracterizado pelo fato de que a unidade de camos principal e acionada intermitentemente por uma lingueta, acionada a motor e uma roda de catraca, dita lingueta sendo móvel senoidalmente para intermitentemente escalar dita roda em torno do seu eixo, dita roda de catraca sendo afixada coaxialmente a dita unidade principal para transmitir os cursos acionadores intermitentes de lingueta a dita unidade principal, a porção de camo de dita unidade auxiliar sendo arranjada para co-acionar com dito seguidor cada vez que a lingueta atingir seu curso de retrocesso para assim operar o dispositivo de controle associado.

13. Mecanismo de controle para operar uma pluralidade de chaves elétricas caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa principal, um membro acionador intermitente para escalar dita unidade principal em uma sequência de tempo, um meio acionador temporizado para acionar dito membro acionador intermitente, um meio indicador para rapidamente avançar dita unidade operatriz principal para uma posição de partida desejada, um circuito de controle para dito meio indicador incluindo uma chave normalmente fechada em série com dito meio indicador, e uma unidade operatriz rotativa auxiliar acionada continuamente por dito meio acionado temporizado e dito meio indicador, dita unidade auxiliar incluindo uma seção de camos arranjada para atuar dita chave ciclicamente para sua posição aberta cada vez que o membro acionador intermitente tiver completado seu curso acionador e esteja no seu curso de retrocesso, para assim manter o trajeto de corrente para dito meio indicador até o

membro intermitente atingir o seu curso de retrocesso.

14. Mecanismo para operar uma pluralidade de dispositivos de controle, caracterizado por compreender uma unidade operatriz rotativa, meio seguidor distribuído em torno do eixo de dita unidade e por ela atuado para atuar ditos dispositivos em sequência, primeiro e segundo meios motores para alternadamente girar dita unidade a primeira e segunda velocidade diferentes de rotação, e uma engrenagem acionada continuamente por dito primeiro motor e operável para acionar dita unidade, dita engrenagem sendo munhonada rotativamente em uma fenda suporte alongada, a localização de dita fenda e de dita engrenagem sendo tal qual a engrenagem é acionada para um extremo da fenda pelo primeiro meio motor quando o segundo meio motor é desenergizado, dito primeiro motor então acionando dita unidade operatriz, dita engrenagem sendo arranjada em dita fenda para movimento de dita fenda quando o segundo meio motor é energizado para assim desengrenar a engrenagem da conexão de acionamento para dita unidade operatriz e permitir a dita segunda meio motor acionar dita unidade operatriz.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 18 de janeiro de 1961, sob o nº 83.462.

TERMO Nº 129.872

Em 8 de junho de 1961

Requerente: The Udylite Research Corporation, Detroit-Michigan — Estado Unidos da América do Norte.

"Máquina Transportadora".

Pontos Característicos

1. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende um trilho; um porta-peças, montado para mover-se sobre o trilho e dotado de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar o porta-peças ao longo do trilho; meios elevadores, dispostos adjacentes ao trilho, para levantar e abaixar o braço sob a reciprocção longitudinal do meio elevador; e meios para atuar os meios de transmissão e os meios elevadores.

2. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende um trilho; um porta-peças, montado para mover-se sobre o trilho e dotado de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar o porta-peças ao longo do trilho; meios elevadores longitudinalmente reciprocáveis, dispostos adjacentes ao trilho e tendo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem no mínimo uma superfície, espaçada do eixo longitudinal do meio elevador, de sorte que o contá-

to, entre a referida superfície do camo e o aludido braço, por ocasião da reciprocção longitudinal do meio elevador, causa a elevação e o abaixamento do braço em questão; e meios para avançar intermitentemente o meio de transmissão e para reciprococar os meios elevadores.

3. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende um trilho; um porta-peças, montado para mover-se sobre o trilho e dotado de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar o porta-peças ao longo do trilho; meios elevadores, longitudinalmente reciprocáveis, dispostos adjacentes ao trilho e tendo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem uma superfície de levantamento ou de declive e uma superfície de abaixamento ou declive, espaçadas do eixo longitudinal do meio elevador, de sorte que o contato das ditas superfícies de declive e de declive com o aludido braço, por ocasião da reciprocção longitudinal do meio elevador, causa a elevação e o abaixamento do braço em questão; e meios para avançar intermitentemente o meio de transmissão e para reciprococar os meios elevadores.

4. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende um trilho; um porta-peças, montado para mover-se sobre o trilho e dotado de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar o porta-peças ao longo do trilho; meios elevadores, longitudinalmente reciprocáveis, dispostos adjacentes ao trilho e tendo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem uma superfície de levantamento ou declive e uma superfície de abaixamento ou de declive, espaçados do eixo longitudinal do meio elevador, de sorte que o contato do aludido braço com as superfícies de declive e de declive cause o levantamento e o abaixamento do braço durante o movimento de recuo do meio elevador; e meios para avançar intermitentemente o meio de transmissão e para reciprococar os meios elevadores.

5. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende um trilho; um porta-peças, montado para mover-se sobre o trilho e dotado de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar o porta-peças ao longo do trilho; meios elevadores, longitudinalmente reciprocáveis, dispostos adjacentes ao trilho e tendo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem uma superfície de levantamento ou declive e uma superfície de abaixamento ou de declive, ambas ligadas por uma superfície intermediária, podendo o braço ser movido até uma posição elevada pela superfície de declive, e até uma posição abaixada pela superfície de declive, ao ser removido o meio elevador, ficando o braço suportado na posição elevada pela dita superfície intermediária, sendo longitudinalmente avançado nessa po-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

sição ao longo do trilho pelo meio de transmissão flexível; e meios para avançar intermitentemente o meio de transmissão e para reciprocitar os meios elevadores.

6. Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis; um trilho para suporte da peça-obra, montado no chassis; uma pluralidade de porta-peças, montados para moverem-se sobre o trilho, cada um de cujos porta-peças inclui um braço porta-peça em montagem pivotada que se prolonga na direção lateral do trilho-suporte; um membro flexível de transmissão, estendendo-se ao longo do trilho e ligado em pontos espaçados aos porta-peças, a fim de avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo elevador de camos, longitudinalmente reciprocável em montagem glissante sobre o chassis, adjacente ao trilho-suporte, e incluindo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem no mínimo uma superfície, espaçada do eixo longitudinal do mecanismo elevador de camos, de sorte que o contato da superfície de camo com os braços porta-peças causa o pivotamento desses braços de e para uma posição elevada e uma posição abaixada, durante o movimento de recuo do mecanismo elevador de camos; e um meio propulsor, para concomitantemente avançar o membro de transmissão flexível e para avançar e recuar o mecanismo elevador de camos.

7. Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis; um trilho para suporte da peça-obra, montado no chassis; uma pluralidade de porta-peças, montados para moverem-se sobre o trilho, cada um de cujos porta-peças inclui um braço porta-peça em montagem pivotada que se prolonga na direção lateral do trilho-suporte; um membro flexível de transmissão, estendendo-se ao longo do trilho e ligado em pontos espaçados aos porta-peças, a fim de avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo elevador de camos, longitudinalmente reciprocável em montagem glissante sobre o chassis, adjacente ao trilho-suporte, e incluindo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um de cujos camos tem uma superfície em auge e uma superfície em declive, ligadas por uma superfície intermediária, podendo cada um dos braços ser movido, até uma posição elevada, pela superfície em auge, e até uma posição abaixada pela superfície em declive, ao ser recuado o mecanismo elevador de camos, permanecendo o braço suportado numa posição elevada pela superfície intermediária, e sendo avançados longitudinalmente nessa posição ao longo do trilho-suporte pelo membro de transmissão flexível, e um meio propulsor, para concomitantemente avançar o membro de transmissão flexível e para avançar e recuar o mecanismo elevador de camos.

8. Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis; um trilho para suporte da peça-obra, montado no chassis; uma plu-

ralidade de porta-peças, montados para moverem-se sobre o trilho, cada um de cujos porta-peças inclui um braço porta-peça em montagem pivotada que se prolonga na direção lateral do trilho-suporte; um membro flexível de transmissão, estendendo-se ao longo do trilho e ligado em pontos espaçados aos porta-peças, a fim de avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo elevador de camos, longitudinalmente reciprocável, em montagem glissante sobre o chassis, disposto lateralmente ao trilho-suporte, e tendo um trilho de camos no mesmo para suportar entre suas extremidades os braços porta-peças, cujo trilho de camos compreende uma série de camos elevadores longitudinalmente espaçados, e secções intervinientes de trilho horizontal, formando uma via contínua, sendo os braços porta-peças móveis de e para uma posição elevada e uma posição abaixada pelos ditos camos elevadores, numa seqüência predeterminada, ao ser o trilho reciprocante de camos movido longitudinalmente em sentido de vai e vem relativamente aos porta-peças, e um meio propulsor, para avançar intermitentemente o membro de transmissão flexível e para reciprocitar o mecanismo elevador de camos.

9. Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis; um trilho-suporte, montado no chassis; uma pluralidade de porta-peças flexíveis e para reciprocitar o trilho, cada um dos quais inclui um braço porta-peças em montagem pivotada, que se prolonga na direção lateral do trilho-suporte; um membro de transmissão flexível, estendendo-se ao longo do dito trilho e sendo ligado, em intervalos espaçados, aos porta-peças, para avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo elevador de camos longitudinalmente reciprocável, em montagem glissante sobre o chassis, ao lado do trilho-suporte, e tendo uma via de camos para suportar os braços porta-peças entre suas extremidades, cuja via de camos compreende uma série de camos elevadores longitudinalmente espaçados, e secções de trilhos horizontais intervinientes, formando uma via contínua, cada um de cujos camos elevadores compreende uma rampa elevadora ou em auge e uma rampa abaixadora ou em declive, ambas separadas por uma porção intermediária, do que todas essas porções têm um comprimento horizontal combinado, que não excede o comprimento reciprocante de uma carreira total do movimento de vai e vem do mecanismo reciprocável de camos elevadores, podendo os braços porta-peças ser movidos de e para uma posição levantada e uma posição abaixada, pelos ditos camos elevadores, numa seqüência predeterminada, ao ser a aludida via reciprocamente de camos movida longitudinalmente em sentido de vai e vem com respeito aos porta-peças, e um meio motor, para avançar concomitantemente o membro de transmissão flexível e o mecanismo de camos elevadores, e para recuar este último.

10. Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis central alongado; um trilho-suporte, montado sobre o chassis, envolvendo-o, e constituído por um par de trechos laterais retos, ligados em suas extremidades por trechos arqueados; uma pluralidade de porta-peças em montagem móvel sobre o trilho-suporte, cada um dos quais inclui um braço porta-peça que se projeta lateralmente para fora desde o trilho-suporte; uma roda dentada para corrente, em montagem rotatória, substancialmente no centro da curvatura de cada um dos trechos arqueados do trilho; uma corrente de transmissão flexível, passando sobre as referidas rodas dentadas e estendendo-se adjacente ao trilho-suporte e ao longo de todo o comprimento do mesmo, estando ligada, em intervalos espaçados, aos porta-peças, a fim de avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo reciprocável de camos elevadores, montados sobre o chassis e dispostos longitudinalmente ao longo de cada um dos trechos retos laterais do trilho-suporte, cujo mecanismo de camos elevadores inclui uma via de camos constituída por uma série de camos elevadores longitudinalmente espaçados e secções horizontais, conjuntamente formando uma via contínua para suportar os braços porta-peças lateralmente ao longo dos referidos trechos laterais, e para mover esses braços de e para uma posição levantada e uma posição abaixada, numa seqüência predeterminada, por ocasião do movimento longitudinal de vai e vem do mecanismo elevador; um trilho-camo arqueado, disposto concêntricamente adjacente a cada um dos trechos arqueados do trilho-suporte, a fim de suportar os braços porta-peças lateralmente ao longo dos trechos arqueados do trilho-suporte, e um meio motor, para avançar concomitantemente a corrente de transmissão flexível e os mecanismos de camos elevadores, e para recuar esses mecanismos;

11. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende: um trilho; um porta-peças, em montagem móvel sobre o dito trilho, e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível, para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, disposto adjacente ao trilho e incluindo um primeiro camo com no mínimo uma superfície espaçada em relação ao eixo longitudinal do meio elevador reciprocável; um segundo meio de camo, tendo uma configuração similar à do primeiro meio de camo, montado lateralmente adjacente ao primeiro meio de camo, e podendo ser movido ao longo de um percurso que é substancialmente paralelo ao segundo meio do camo.

12. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende: um trilho; porta-peças, em montagem móvel sobre o dito trilho,

e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível, para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, disposto adjacente ao trilho e incluindo um primeiro camo com no mínimo uma superfície espaçada em relação ao eixo longitudinal do meio elevador reciprocável; um segundo meio de camo, tendo uma configuração similar à do primeiro meio de camo, montado lateralmente adjacente ao primeiro meio de camo, e podendo ser movido ao longo de um percurso que é substancialmente paralelo ao segundo meio do camo, e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível, para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, disposto adjacente ao trilho e incluindo um primeiro camo com no mínimo uma superfície espaçada em relação ao eixo longitudinal do meio elevador reciprocável, e um segundo meio de camo, tendo uma configuração similar à do primeiro meio de camo, montado lateralmente adjacente ao primeiro meio de camo, e podendo ser movido ao longo de um percurso que é substancialmente paralelo ao segundo meio do camo.

13. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende: um trilho; um porta-peças, em montagem móvel sobre o dito trilho; e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível, para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, disposto adjacente ao trilho e incluindo um primeiro camo com no mínimo uma superfície espaçada em relação ao eixo longitudinal do meio elevador reciprocável; um segundo meio de camo, tendo uma configuração similar à do primeiro meio de camo, montado lateralmente adjacente ao primeiro meio de camo, e podendo ser movido ao longo de um percurso que é substancialmente paralelo ao segundo meio do camo, e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível, para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, cujo meio conector pode ser ajustado numa primeira posição, a fim de causar a reciprocacão conjunta do segundo meio de camo com o meio elevador reciprocável e numa segunda posição, a fim de que o segundo meio de camo só seja recuado ao longo de uma parte do comprimento de uma carreira total do meio elevador reciprocável.

14. Máquina de processamento, caracterizada pela combinação que compreende: um trilho; um porta-peças, em montagem móvel sobre o dito trilho, e provido de um braço que se projeta na direção lateral do trilho; um meio de transmissão flexível para avançar intermitentemente o porta-peças ao longo do trilho; um meio elevador longitudinalmente reciprocável, disposto adjacente ao trilho e incluindo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um dos quais dotado de uma superfície de subida em auge e de uma superfície de descida em declive, espaçadas do eixo longitudinal do referido meio elevador longitudinalmente reciprocável, de sorte que o contato do referido braço com as superfícies em auge e em declive causa a elevação e o abaixamento do mesmo durante o movimento de recuo do meio elevador reciprocável; meios para imprimir um movimento de vai e vem a esse meio elevador reciprocável, e meios para manter o dito braço na posição levanta-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias. Poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

anda durante no mínimo dois movimentos de avanço sucessivos do meio de transmissão flexível.

1. — Aparelho transportador, caracterizado por compreender: um chassis; um trilho-suporte, montado no chassis; uma pluralidade de porta-peças em montagem móvel sobre o trilho, cada um dos quais inclui um braço porta-peça em montagem pivotal, que se prolonga na direção lateral do trilho-suporte; um membro de transmissão flexível, estendendo-se ao longo do dito trilho e sendo ligado, em intervalos espaçados, aos porta-peças, para avançá-los intermitentemente ao longo do trilho-suporte; um mecanismo elevador de camos longitudinalmente recíproável, em montagem glissante sobre o chassis, adjacente ao trilho-suporte, e incluindo uma pluralidade de camos longitudinalmente espaçados, cada um dos quais dotado de uma superfície elevadora e de uma superfície abaixadora, ligadas por uma superfície intermediária, podendo cada um dos ditos braços ser movido até uma posição levantada pela superfície elevadora, e até uma posição abaixada pela superfície abaixadora, ao ser acionado o meio de camos elevadores, permanecendo o braço suportado na posição levantada pela referida superfície intermediária, em cuja posição é longitudinalmente avançado ao longo do trilho-suporte pelo membro de transmissão flexível, tendo um dos ditos camos a alúrida superfície intermediária que apresenta um comprimento suficiente para manter no mínimo um dos braços porta-peças na posição elevada durante pelo menos dois movimentos de avanço sucessivos do mecanismo de camos elevadores, provendo deste modo uma operação de omissão e um meio motor para avançar concomitantemente o membro de transmissão flexível e o mecanismo de camos elevadores, e para recuperar esse mecanismo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 2º do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patente dos Estados Unidos da América do Norte, em 8 de junho de 1960 sob o nº 34.818.

TERMO Nº 123.871

De 31 de outubro de 1960

Vistos Corning Brasil Sociedade Anônima — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em processo de fabricação de corpos cerâmicos semi-cristalinos.

1 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento térmico de corpos de vidro que consistem, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 7-34% de Na₂O, 0-15% de CaO, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O, CaO e K₂O de, pelo menos, 15%, mas não superior a 34%, não excedendo 1,7 a proporção molar de Na₂O + CaO + K₂O, Al₂O₃, caracterizado por incluir na composição de vidro,

com agente nucleante, constituintes de um composto, nas proporções baseadas numa percentagem molar, além da composição de vidro de base, escolhido no grupo que consiste de 0,08-0,50% de Cr₂O₃ e um titanato de, pelo menos, um óxido de metal escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção do constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12%, e a proporção do constituinte óxido metálico é de entre 1,9 e 10%, sendo o total do titanato de, pelo menos, 6%; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro moldado na forma desejada a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura de entre 800° e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

2 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 7-34% de Na₂O, 0-15% de CaO, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O, CaO, e K₂O, pelo menos de 15% mas não superior a 34%, não excedendo de 1,7 a proporção molar de Na₂O + CaO + K₂O:Al₂O₃, caracterizado por incluir na composição do vidro, como agentes nucleantes, pelo menos um titanato de um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção do constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12%, e a proporção do constituinte óxido metálico é de entre 1,9% e 10%, sendo o total de titanatos de, pelo menos, 6% e aquecer, em seguida, corpo de vidro moldado com a forma desejada a partir de vidro fundido por exposição de corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

3 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino, compreendendo cristais de nefelina dispersos em u'a matriz vítrea por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 15-34% de Na₂O, 0-5% de CaO, 0-6% de K₂O, não sendo o total de Na₂O, CaO e K₂O superior a 34%, não excedendo de 1,7 a proporção de Na₂O + CaO + K₂O:Al₂O₃, caracterizado por incluir na composição de vidro constituinte de compostos, como um agente nucleante, na proporção indicada, baseada numa percentagem molar além da composição de vidro, escolhido no grupo que consiste de 0,08 — 0,50% de Cr₂O₃ e um titanato de, pelo menos, um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro, e óxido de zinco, no qual a proporção do constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12% e a metálico escolhido no grupo que consiste de entre 1,9% e 10%, sendo os titanatos totais pelo menos 6%; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro, moldado com a forma desejada, a partir

de vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800° e 1150°C, por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

4 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino compreendendo pregic-lase dispersa em u'a matriz vítrea por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base percentual molar de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 7-10% de Na₂O, 10-15% de CaO, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O, CaO, K₂O, de, pelo menos, 16%, mas não superior a 24%, não sendo superior a 1,7 a proporção Na₂O + CaO + K₂O:Al₂O₃, caracterizado por incluir, nos constituintes na composição de vidro, constituinte de um composto, como agente nucleante, na proporção indicada, em percentagem molar, além da composição de vidro, escolhido no grupo que consiste de 0,80-0,50% de Cr₂O₃, e um titanato de, pelo menos, um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção do constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12% e a proporção do constituinte de óxido metálico é de entre 1,9% e 10%, sendo o total dos titanatos de, pelo menos 6%; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro, moldado na forma desejada, a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura de entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

5 — Aperfeiçoamento em processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo tratamento térmico consistir em elevar a temperatura do corpo de vidro até uma temperatura de cerca de 800°C a 850°C e manter a temperatura dentro da citada escala por um período de cerca de 1-4 horas, e aquecer, depois, o corpo de vidro até uma temperatura de cerca de 1000°C a 1080°C e manter o corpo de vidro na segunda escala de temperaturas citada por cerca de 6 a 12 horas.

6 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 15-34% de Na₂O, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O + K₂O de, pelo menos, 15% mas não superior a 34%; não sendo superior a 1,7 a proporção de Na₂O + K₂O:Al₂O₃, caracterizado por incluir, na composição constituintes de um composto, como agente nucleante, na proporção indicada, em base percentual molar, além das composições do vidro de base escolhidos no grupo que consiste de 0,08-0,50 mol de Cr₂O₃ e um titanato de pelo menos, um óxido de metal escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção do constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12%, e a proporção do constituinte óxido metálico é de entre 1,9 e 10%, sendo o total

dos titanatos de, pelo menos, 6%; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro, moldado com a forma desejada, a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura de entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

7 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste essencialmente, em base molar percentual, de 50-60% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 15-34 de Na₂O, 0-5% de CaO, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O, CaO e K₂O de, pelo menos, 15%, mas não superior a 34%, não sendo a proporção de Na₂O + CaO + K₂O:Al₂O₃ superior a 1,7 caracterizado por incluir na posição de vidro, como agentes nucleantes, pelo menos um titanato de um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido, no qual a proporção de constituinte TiO₂ é de entre 2,9% e 12% e a proporção do constituinte óxido metálico é de entre 1,9% e 10%, sendo o total dos titanatos de, pelo menos, 6%; e aquecer, depois, o corpo de vidro moldado com a forma desejada a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

8 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento do corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de Al₂O₃, 7-10% de Na₂O, 10-15% de CaO, 0-6% de K₂O, sendo o total de Na₂O, CaO + K₂O:Al₂O₃ caracterizado por incluir, na composição de vidro, como agente nucleantes, pelo menos um titanato de um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção de constituinte de TiO₂ é de entre 2,9% e 12%, e sendo a proporção do constituinte óxido metálico de entre 1,9 e 10%, sendo o total dos titanatos, de, pelo menos, de 60%, e aquecer, em seguida, o corpo de vidro moldado com a forma desejada, a partir do vidro fundido; por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C a 1150°C, por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

9 — Aperfeiçoamento em processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado por elevar a temperatura até entre 800°C e 850°C e mantê-la na citada escala de temperaturas por cerca de 1-4 horas; e elevar, subsequentemente a temperatura até cerca de 1000°C e manter o corpo de vidro nesta escala de temperaturas por cerca de 6-12 horas.

10 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo cerâmico semi-cristalino por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO₂, 16-34% de

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

10 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo semi-cristalino, que compreende cristais de nefelina dispersos em u'a matriz por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO_2 , 16-34% de Al_2O_3 , 15-34% de Na_2O , 0-5% de CaO , 0 a 6% de K_2O , sendo o total de Na_2O , CaO e K_2O , de, pelo menos, 15%, mas não superior a 34%, não sendo superior a 1,7 a proporção molar de $\text{Na}_2\text{O} + \text{CaO} + \text{K}_2\text{O} : \text{Al}_2\text{O}_3$, caracterizado por incluir, na composição de vidro, como agentes nucleantes, pelo menos um titanato de um óxido metálico escolhido no grupo que consiste de óxido de ferro e óxido de zinco, no qual a proporção de TiO_2 e óxido metálico, constituintes dos citados titanatos, em base molar percentual, além da composição de vidro de base, de entre 2,9% e 12% sendo o total de titanatos de, pelo menos, 60%; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro moldado com a forma desejada a partir de vidro fundido, até uma temperatura entre 800°C e 1150°C, por um tempo suficiente para levar a maior parte de vidro a cristalizar.

11 — Aperfeiçoamento em processo, de acôrdo com o ponto 10, caracterizado pelo tratamento térmico consistir em expôr o corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 850°C por cerca de 1 a 4 horas, e aquecer, depois, numa temperatura entre 1000°C e 1080°C por cerca de 6 a 12 horas.

12 — Aperfeiçoamento em processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo tratamento térmico consistir em expôr o corpo de vidro a uma temperatura de 800°C a 850°C por cerca de 1-4 horas; expôr, depois o mesmo a uma temperatura de 900°C a 950°C por cerca de 3-8 horas, e, finalmente, expôr o corpo de vidro a uma temperatura de cerca de 1000°C a 1080°C por cerca de 6-12 horas.

13 — Aperfeiçoamento em processo, de acôrdo com o ponto 10, caracterizado pelo tratamento térmico consistir em expôr o corpo de vidro a uma temperatura de 800°C a 850°C por cerca de 1 a 4 horas; depois expôr o mesmo a uma temperatura de cerca de 900°C a 950°C por cerca de 3 a 8 horas; e, finalmente, expôr o mesmo a uma temperatura de cerca de 1000°C a 1080°C por cerca de 6 a 12 horas.

14 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo semi-cristalino por tratamento térmico de corpos de vidro que consistem, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO_2 , 16 a 34% de Al_2O_3 , 7 a 34% de Na_2O , 0 a 15% de CaO , 0 a 6% de K_2O , sendo o total de Na_2O , CaO , e K_2O de, pelo menos, 15%, mas não superior a 34%, não excedendo a 1,7 a proporção molar de $\text{Na}_2\text{O} + \text{CaO} + \text{K}_2\text{O} : \text{Al}_2\text{O}_3$, caracterizado por incluir, na composição de vidro, constituinte que contem cromo, numa proporção, em base molar percentual, além da composição de vidro de base, de entre 0,08 e 0,50% calculados como Cr_2O_3 e, depois, aquecer o corpo de vidro, moldado com a forma desejada a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

15 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo semi-cristalino, que compreende cristais de nefelina dispersos em u'a matriz por tratamento térmico de um corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50-68% de SiO_2 , 16-34% de Al_2O_3 , 15-34% de Na_2O , 0-5% de CaO , 0 a 6% de K_2O , sendo o total de Na_2O , CaO e K_2O , de, pelo menos, 15%, mas não superior a 34%, não sendo superior a 1,7 a proporção molar de $\text{Na}_2\text{O} + \text{CaO} + \text{K}_2\text{O} : \text{Al}_2\text{O}_3$, caracterizado por incluir, na composição de vidro, constituintes que contem cromo, em proporção, em base molar percentual, além da composição do vidro de base, de entre 0,08 a 0,50%, calculados como Cr_2O_3 ; e, em seguida, aquecer o corpo de vidro, moldado com a forma desejada a partir de vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 1150°C, por um tempo suficiente para levar a maior parte do vidro a cristalizar.

16 — Aperfeiçoamento em processo de fabricação de um corpo semi-cristalino compreendendo cristais de plagioclase dispersos em u'a matriz vítrea pelo

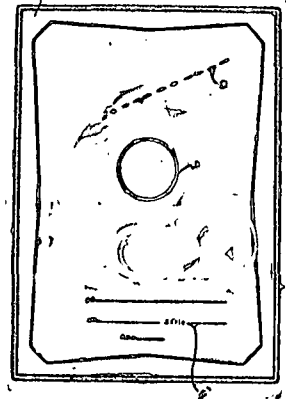
tratamento térmico do corpo de vidro que consiste, essencialmente, em base molar percentual, de 50 a 68% de SiO_2 , 16 a 34% de Al_2O_3 , 7 a 10% de Na_2O , 10 a 15% de CaO , 0 a 6% de K_2O , sendo o total de Na_2O , CaO e K_2O de, pelo menos, 16%, mas não superior a 24%, não excedendo a 1,7 a proporção de $\text{Na}_2\text{O} + \text{CaO} + \text{K}_2\text{O} : \text{Al}_2\text{O}_3$, caracterizado por incluir, na composição de vidro, constituintes que contem cromo, em quantidade, em base molar percentual, além da composição de vidro, de entre 0,80 e 0,50%, calculados como Cr_2O_3 ; e aquecer, em seguida, o corpo de vidro, moldado na forma desejada a partir do vidro fundido, por exposição do corpo de vidro a uma temperatura entre 800°C e 1150°C por um tempo suficiente para levar a maior parte de vidro a cristalizar.

Reivindica-se, de acôrdo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de novembro de 1959, sob nº 852.159.

TERMO Nº 11.465

De 22 de setembro de 1959

Requerente: Papelaria São Bento Limitada — Rio Grande do Sul.
 Título: Novo modelo de capas para cadernos em geral — Modelo Industrial.



1 — Novo modelo de capas para cadernos em geral, caracterizado pelo fato de possuir uma vinheta periférica, constituída por uma faixa fina, outra amarela, cujos lados internos estão divididos em duas partes formando ângulo central e os ângulos laterais cortados por retas oblíquas, o quadro central formado possui na parte superior a marca, no centro o emblema do colégio e na parte inferior a identificação do aluno e do curso, a parte anterior idêntica só mudando os dizeres.

2 — Novo modelo de capas para cadernos em geral, caracterizado por ser essencialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.215

De 25 de fevereiro de 1964.

Requerente: Rerenc Konti — São Paulo.

Título: Original Coberta para bico de lavador de parabrisas — Modelo Industrial



1º) Original coberta para bico de lavador de parabrisas, constituída por uma concha metálica ou plástica, caracterizada por se apresentar, vista em elevação, com a linha superior reta, horizontal, depois do que desce em curva suavemente côncava, unindo-se na base em forma de arco, configurando

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 * Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 ** Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 *** Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

A VENDAS:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

uma parábola com os ramos substancialmente fechados, com um arco de círculo voltado para baixo cujas extremidades coincidem com os cantos superiores da concha, arco que demilita uma plataforma plana, oblíqua onde se abrem o orifício ou orifícios de passagem dos bicos do lavador, pelo fato da cobertura, vista lateralmente se apresentar com a linha correspondente ao ramo lateral da parábola com suave concavidade acompanhando a curvatura da carroceria, tendo interiormente meios de fixação à mesma sobrepondo-se à guarnição de borracha ligeiramente saliente em toda a borda.

2º) Original cobertura para bico de lavador de parabrisas, acorde com o ponto anterior, tudo substancialmente descrito e reivindicado acima e nos desenhos anexos.

TERMO Nº 107.395

De 18 de dezembro de 1958

Requerente: Pittsburgh Plate Glass Company, uma corporação organizada de acordo com as leis de Pensilvânia. «Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para temperar vidro».

Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamento em aparelhos para temperar vidro, compreendendo: uma armação ou quadro soprante e meios para suportar uma folha ou painel de vidro adjacente ao dito quadro, cujo quadro compreende uma pluralidade de canos alimentadores de ar, espaçados e paralelos entre si, tendo cada cano uma pluralidade de passagens através de uma parede do mesmo, a fim de dirigir jatos de ar na direção do painel de vidro, cujas passagens são formadas em uma série de grupos dispostos ao longo do referido cano, caracterizados pelo fato de que cada grupo compreende três passagens mutuamente divergentes, dispostas em um conjunto triangular.

2. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as passagens são dispostas de modo que os jatos de ar, que deles emanam, impingem contra a superfície adjacente do painel de vidro, obedecendo a uma pauta de incidência distribuída de modo substancialmente uniforme sobre toda a dita superfície.

3. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as passagens são de tal modo dispostas sobre os canos e que o espaçamento entre esses canos é de tal modo escolhido em relação à posição ocupada pelo painel de vidro, que os pontos de intersecção das linhas de centro das referidas passagens com a superfície adjacente do painel de vidro definem sobre a mesma uma pauta de distribuição ou incidência, na qual cada par de ditos pontos adjacentes forma com dois outros dos ditos pontos um par de triângulos equiláteros.

4. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 3, caracterizados pelo fato de que os canos são de tal modo espaçados entre si e as passagens de tal

maneira dispostos, com suas linhas de centro definindo uma pluralidade de planos mutuamente divergentes e paralelos ao eixo longitudinal do aludido cano, que o espaço entre as arestas dos jatos de ar, provenientes de canos adjacentes, aumenta com o aumento da distância que os separa do painel de vidro.

1. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 4, caracterizados pelo fato de que as passagens vão dispostas em três filas paralelas que se estendem ao longo de cada cano, com as passagens de cada fila alteradas em relação às passagens de uma fila adjacente, e com os eixos longitudinais das passagens de cada fila situados em um plano comum, sendo os três planos, assim definidos, mutuamente divergentes na direção de afastamento do cano e de aproximação do painel de vidro.

6. Aperfeiçoamentos de acordo com qualquer dos pontos anteriores, nos quais cada uma das ditas passagens se reduz cônica na direção do escoamento do ar, do interior para o exterior no quadro soprante, caracterizados pelo fato de que cada uma dessas passagens é constituída por no mínimo cinco seções coaxiais, de condutividade sucessivamente decrescente na direção do escoamento do ar, cujas seções se fundem uma na outra, a fim de proverem a dita passagem com uma aproximação de uma estrutura de parede cônica, de curvatura contínua e abaulada para dentro.

7. Aperfeiçoamentos de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizados pelo fato de que cada um dos ditos canos alimentadores de ar apresenta uma estrutura geralmente cilíndrica, modificada porém para prover um par de superfícies externas lanas que se estendem axialmente ao longo do cano, e adjacente uma à outra, para definirem entre si um ângulo ligeiramente maior do que 180º.

8. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 7, caracterizados pelo fato de incluírem uma série de outras superfícies externas, espaçadas entre si ao longo de cada um dos aludidos canos sendo cada uma dessas outras superfícies externas formada entre o primeiro par mencionado de superfícies e sendo tais, que definem um plano angularmente intermediário entre aquele par de superfícies mencionado.

9. Processo aperfeiçoado para temperar um folha ou painel de vidro compreendendo os estágios de: fazer incidir, contra ambas as superfícies do dito painel, grupos de jatos de ar mutuamente divergentes, ao mesmo tempo provendo, entre os ditos grupos de jatos de ar, espaços cuja seção transversal aumenta com o aumento da distância que os separa da aludida superfície associada, a fim de promover a retirada de ar aquecido, processo esse, caracterizado pelo fato de que os ditos jatos impingem contra as aludidas superfícies obedecendo a pautas de incidência distribuídas de modo substancialmente uniforme sobre as superfícies em questão.

10. Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que os pontos de intersecção das linhas de centro dos jatos de ar com a respectiva superfície vítrea associada, definem sobre essa última uma pauta de incidência, na qual cada par de tais pontos adjacentes forma, com dois outros dos ditos pontos, um par de triângulos equiláteros.

11. Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de ser mantida estacionária, a posição no espaço dos jatos de ar em relação à posição no espaço do painel de vidro.

12. Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de incluir o estágio de efetuar uma oscilação orbital relativa dos jatos de ar relativamente ao painel de vidro, sendo o diâmetro de tal oscilação não superior a 38,1 um, aproximadamente.

13. Aperfeiçoamentos em aparelhos para temperar vidro, substancialmente conforme descrito no relatório apenso, sob referência dos desenhos anexos.

14. Processo aperfeiçoado para temperar um painel de vidro, substancialmente conforme descrito no relatório apenso, sob referência aos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado sob o n.º 42.369, na Repartição de Patentes do Canadá, em 19 de dezembro de 1957.

TERMO Nº 126.001

De 19 de janeiro de 1961

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, sociedade alemã, industrial, estabelecida em Leverkusen-Bayerwerk, República Federal Alemã.

«Processo de produzir oligômeros do i-But-1».

Pontos Característicos

1 - Processo de produzir oligômeros com substancialmente, 4 átomos de carbono, em fase líquida caracterizado pelo fato de que a oligomerização é realizada em presença de permutadores catiônicos contendo grupos sulfônicos.

2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se empregam como catalizador de permutação permutadores catiônicos anídros, contendo grupos sulfônicos, a base de polímeros vinil-aromáticos, uretados.

3 - Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os polímeros vinil-aromáticos uretados contendo grupos sulfônicos, são submetidos a um tratamento posterior com ácido sulfúrico fervente a temperaturas entre 0 e 200°C.

4 - Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, como polimerizados uretados de compostos vinil-aromáticos, são empregados os polimerizados mistos de compostos monovinílicos e

compostos polivinílicos, onde o teor em composto polivinílico é 1-15, preferivelmente 2-10% em peso do polimerizado misto.

5 - Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se empregar, como composto monovinílico, o estírol e como composto polivinílico e divinil-benzêno pelo fato da proporção de divinil-benzêno no polimerizado misto importar em - 6% em peso.

6 - Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se empregar, como composto monovinílico, o vinil-toluol e como composto polivinílico, o divinil-benzêno pelo fato da proporção de divinil-benzêno no polimerizado misto importar em 1-6% em peso.

7 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, como em utadores catiônicos ácidos se empregam permutadores catiônicos anídros, contendo grupos sulfônicos nucleares e obtidos por condensação de compostos aromáticos e aldeídos.

8 - Processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de se empregarem como composto aromático, o naftaleno e, como aldeído, o formaldeído.

9 - Processo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato da oligomerização do i-buteno ser realizada a temperatura entre 20 e 250°C.

10 - Processo de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de se empregar o catalizador de polimerização em tamanho granular de 0 - 500 micron.

11 - Processo de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de se trabalhar com uma concentração de 0,05 até 10% em peso do catalizador.

12 - Processo de acordo com os pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato da oligomerização do i-buteno ser realizada em uma pluralidade de câmaras de reação ligadas em série, cujo tamanho é escolhido de modo a efetuar-se em cada câmara individual mais ou menos 10 - 30% da conversão de i-buteno inicialmente aplicado.

13 - Processo de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que, depois de terminada a reação o catalizador é separado mecanicamente do sistema e re-utilizado total ou parcialmente.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de janeiro de 1960 e 14 de julho de 1960, sob os N.ºs. F. 30.387, IXb-12 e o F 31.666 IVb-12, respectivamente.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.323, de 4-2-1966
SECORAL — Seguros, Corretagens,
 Administrações e Representações Ltda.
 Brasília

SECORAL

Classe 50
 Seguros, corretagens, administrações e
 representações em geral

Térmos ns. 735.307 e 735.308, de
 4-2-1966

Unilever Limited

Inglaterra

RINEX

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes, industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturos, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de

anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 735.309 e 735.310, de
 4-2-1966

Unilever Limited

Inglaterra

ORION

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturos, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para laven-

deria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 735.311 e 735.312, de
 4-2-1966

Unilever Limited

Inglaterra

SACTIF

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato

de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 735.313 e 735.314, de
 Unilever Limited
 Inglaterra
 4-2-1966

SYMBOL

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturos, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.319, de 4-2-1966
Unilever Limited
Inglaterra

PHASE III

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 735.315 e 735.316, de
Unilever Limited

Inglaterra
4-2-1966

SUMANOL

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturos, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, extratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou

pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veiculos, talco industrial thinner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 735.317 e 735.318, de
Unilever Limited
Inglaterra
4-2-1966

NOBLA

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturos, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, extratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veiculos, talco industrial thinner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 735.320, de 4-2-1966
Corn Products Company
Estados Unidos da América



Classe 41

Rações e ingredientes de rações para pássaros, aves de criação e animais

Térmo n.º 735.324, de 4-2-1966
Sorveteria & Bomboniere Só Só Ltda.
Brasília

SORVETERIA E BOMBONIERE SOSÓ

Classe 41
Sorveteria e bomboniere

Térmo n.º 735.326, de 4-2-1966
Fax — S.A. Indústria e Comércio de Roupas e Tecidos
Brasília

LOJAS FAXIM

Classes: 23, 33 e 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 735.325, de 4-2-1966
Torneadora Real Ltda.
Brasília

TORNEADORA REAL

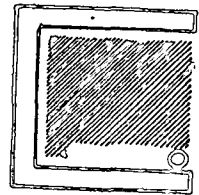
Classe 50
Serviços e torneamentos de peças para veículos

Térmo n.º 735.327, de 4-2-1966
Lantebrás — Lanternagens e Pinturas de Automóveis Ltda.
Brasília

LANTERBRÁS

Classe 50
Oficina de lanternagem e pinturas em geral

Térmo n.º 735.328, de 4-2-1966
Construtora Paulista e Arquitetura Limitada



CONSTRUTORA PAULISTA E ARQUITETURA, LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 735.329, de 7-2-1966
"Marsan" Editorial Ltda.
São Paulo
Classe 32

Livros, revistas, jornais e folhetos

Térmo n.º 735.330, de 7-2-1966
Panificadora Adriática Ltda.
São Paulo

ADRIÁTICA

Classe 41
Pães, biscoitos, bolos e doces

Térmo n.º 735.331, de 7-2-1966
Auto Elétrico Tóquio Ltda.
São Paulo

TOKIO

Classe 8
Aparelhos e materiais elétricos para veículos motorizados

Térmo n.º 735.332, de 7-2-1966
Eihatrio Sakane
São Paulo

DOCES BABILONIA Ind. Brasileira

Classe 41
Doces

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmo n.º 735.333, de 7-2-1966
Representações Montanha Ltda.
São Paulo

MONTANHA
Ind. Brasileira

Classe 41,
Carnes em conserva, carnes industrializadas, carnes verdes e cereais

Têrmo n.º 735.334, de 4-2-1966
Brimatic Brinquedos Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

BRIMATIC
Ind. Brasileira

Classe 49
Brinquedos

Têrmo n.º 735.335, de 7-2-1966
Barroko Presentes e Novidades Ltda.
São Paulo

BARROKO
Ind. Brasileira

Classe 25
Estátuas, estatuetas, estampas, gravuras e imagens

Têrmo n.º 735.336, de 7-2-1966
Exibidora República Ltda.
São Paulo

REPÚBLICA

Classe 8
Filmes revelados

Têrmo n.º 735.337, de 7-2-1966
Bar e Adega e Distribuidora de Bebidas
São Jorge Ltda.
São Paulo

SÃO JORGE
Ind. Brasileira

Classe 42
Aguardente, cervejas, licores e vinhos

Têrmo n.º 735.339, de 7-2-1966
Publicidade e Promoções Artísticas Paramount Ltda.
São Paulo



Ind. Bras.

Classe 8
Discos gravados

Têrmo n.º 735.340, de 7-2-1966
Publicidade e Promoções Artísticas Paramount Ltda.
São Paulo

PARAMOUNT
Ind. Brasileira

Classe 8
Vednagem de discos

Têrmo n.º 735.338, de 7-2-1966
Publicidade e Promoções Artísticas Paramount Ltda.
São Paulo

**PUBLICIDADE E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
PARAMOUNT
LTDA.**

Nome Comercial

Têrmo n.º 735.341, de 7-2-1966
Comercial Irmivato Limitada
São Paulo

IRMIVATO
Ind. Brasileira

Classe 42
São Paulo
Aguardente, conhaque, licores e vinhos

Têrmo n.º 735.342, de 7-2-1966
Limateu Indústria Metalúrgica Ltda.
São Paulo

LIMATEU
IND. BRASILEIRA

Classe 11
Chaveiros, cadeados, carretilhas, brindes arruelas, abridores, sacarrilhas, rosetas e armações de metal

Têrmo n.º 735.344, de 7-2-1966
Entrepasto de Laticínios Fabiana Ltda.
São Paulo

HELOISA
IND. BRASILEIRA

Classe 41
Laticínios, leite, manteiga, creme, ovos, dessecados, queijos, conservas de carnes de peixe, de legumes, de frutas, de frutos, sucos de carne, de legumes, de frutas, de frutos, doces, geléias, xaropes alimentícios e essências alimentícias

Têrmo n.º 735.343, de 7-2-1966
Rangel Racionalização de Empresas S/C

**RACEL-RACIONALIZAÇÃO
DE EMPRESAS S/C**

Nome Civil

Têrmo n.º 735.345 de 7-2-1966
Entrepasto de Laticínios Fabiana Ltda.
São Paulo

FABIANA
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Laticínios, leite, manteiga, creme, ovos, dessecados, queijos, conservas de carnes de peixe, de legumes, de frutas, de frutos, sucos de carne, de legumes, de frutas, de frutos, doces, geléias, xaropes alimentícios e essências alimentícias

Têrmo n.º 735.346, de 7-2-1966
Indústria Textil Peninsular Ltda.
São Paulo

"PENINSULAR"
Ind. Brasileira

Classe 23

Tecidos para confecções e tapeçaria: algodão, cânhamo, caroa, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, linho, nylon, paco-paco, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos pano-couro e filô

Têrmo n.º 735.348, de 7-2-1966
Rosil — Tecidos e Confecções Ltda.
São Paulo

"ROSIL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, mecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, lençóis, lenços, mantôs, meias, narós, mantas, mandribo, mastilhas, matetós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,

peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou elacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Têrmo n.º 735.347, de 7-2-1966
Tecidos Embaixador Ltda.
São Paulo

"EMBAIXADOR"
Ind. Brasileira,

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casemiras fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Têrmo n.º 735.349, de 7-2-1966
Refinação de Sal Etela Ltda.
São Paulo

"STELA"
Ind. Brasileira

Classe 41
Sal

Têrmo n.º 735.351, de 7-2-1966
Aluminar — Comercial e Distribuidora Limitada
São Paulo

"ALUMILAR"
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em tôdas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asadeiras, almoxarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascarradeiras, frascos, tôrmas para do es, fôrmas para fôrns, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, portajóias, paliteiros, potes, pendentos pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Têrmo n.º 735.352, de 7-2-1966
Gorvel — Gorduras e Oleos Vegetais Limitada
São Paulo

"GORVEL"
Ind. Brasileira

Classe 41
Gorduras e óleo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.350, de 7-2-1966
Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
São Paulo

"ALPINA"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha camas cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 735.353, de 7-2-1966
Casa de Saúde e Maternidade São José Limitada
São Paulo

"GARANTIA DA FAMILIA"

Classe 33
Serviços de assistência médica

Térmo n.º 735.354, de 7-2-1966
Farmácia São Geraldo Ltda.
São Paulo

"SÃO GERALDO"
Ind. Brasileira

Classe 33
Representações

Térmo n.º 735.355, de 7-2-1966
Sebastião Rodrigues de Campos
São Paulo

"GARANTIA FAMILIAR"

Classes: 10 e 33
Serviços de assistência médica e instrumentos cirúrgicos

Térmo n.º 735.356, de 7-2-1966
Colonial Turismo Ltda.
São Paulo

"COLONIAL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Turismo

Térmo n.º 735.357, de 7-2-1966
Recargin Automóveis Ltda.
São Paulo

"RECARGIN"
Ind. Brasileira

Classe 33
Consertos funilaria e pintura de veículos

Térmo n.º 735.358, de 7-2-1966
Esteban Fabregas S.A. Industrial, Comercial Agricola Financeira Imobiliaria
Argentina

"AGRADAVEL"
Ind. Brasileira

Classe 41
Óleos e azeítonas

Térmo n.º 735.360, de 7-2-1966
Confecções Rogelene Ltda.
São Paulo

"ROGELENE"
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, maletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.361, de 7-2-1966
Santa Rosa Indústria e Pavimentadora Limitada
São Paulo

"SANTA ROSA"
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas chapas para coberturas, caixas d'agua caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estru-

turas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs

Térmo n.º 735.359, de 7-2-1966
Esteban Fabregas S.A. Industrial, Comercial Agricola Financeira Imobiliaria
Argentina

"EL AGRADABLE"
Ind. Brasileira

Classe 41
Óleos e azeítonas

Térmo n.º 735.362, de 7-2-1966
Teme & Cia. Ltda.
São Paulo

"HENER RECKER ELETRODIESEL"

Classes: 6, 8 e 21
Motores, artigos e aparelhos elétricos e peças para veículos

Térmo n.º 735.363, de 7-2-1966
Ferro e Aço Rudge Ltda.
São Paulo

"RUDGE"
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 735.364, de 7-2-1966
Pavimentadora Quitauna Ltda.
São Paulo

"QUITAUNA"
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'agua, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs

Térmo n.º 735.369, de 7-2-1966
Armarinho Neifa Ltda.
São Paulo

"NEIFA"
Ind. Brasileira

Classe 12
Alfinetes, agulhas, argolas, botões, colchetes, dedais, fivelas, fechos corretivos, grifas de metal para enfeites de vestidos e presilhas

Térmo n.º 735.365, de 7-2-1966
N. A. A. Chafar
São Paulo

"BAKLIN"
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.366, de 7-2-1966
Orlando Felix Matias
São Paulo

"POUPILHAS"
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó fogões, tornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpanhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 735.367, de 7-2-1966
Construtora de Máquinas Pró —
Qualidade Ltda. ...
São Paulo

"PRÓ-QUALIDADE"
Ind. Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústrias têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para fins industriais, máquinas para malharia, multiplicadores, partes acessórios para automóveis, ala, máquinas de pressão, motores e suas ra carburadores, anéis, arietes, aparelhos para mistura de combustíveis de motores à explosão, máquinas amassadeiras de concreto e barro, bombas, máquinas bruidoras, máquinas compressoras, engrenagens, máquinas para escavação de terra, mancais, machacos para brocas, silenciosos, tornos revolver e mecânicos, virabrequins, velas, máquinas ventiladoras, máquinas de polir, máquinas de rosquear, tesouras mecânicas, rupias, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, prensas, onças, molas, mandris, impulsorador de diferencial, máquinas limadoras, máquinas de estampagem, lubrificadores, cestritugos

máquinas limadoras, máquinas de estampar, tornos para fundição, máquinas compressoras, cruzetas, cilindros, blocos de motores, carter do motor, cabeçote do cilindro, eixo de transmissão, espulas, esmeris, máquinas isuladoras

Térmo n.º 735.368, de 7-2-1966
Distribuidora de Laminados Cortaço Limitada
São Paulo

"CORTAÇO"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze e manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 735.370, de 7-2-1966
Hidráulica Mary Ltda.

"MARY"
Ind. Brasileira

Classe 6
Bombas hidráulicas

Térmo n.º 735.371, de 7-2-1966
Sebastião Rodrigues de Campos
São Paulo

"SEGURANÇA DA FAMÍLIA"

Classes: 10 e 33
Serviços de assistência médica e instrumentos cirúrgicos

Térmo n.º 735.372, de 7-2-1966
Importadora Cardoos Ltda.
São Paulo

"SELENE"
Ind. Brasileira

Classe 41

Azeitonas, óleos, aveia, açúcar, bolachas, banhas, azeite, condimentos para alimentação, colorantes, canela, cravo, carnes, café, chá, composto de frutas em conservas, preparados em massa, féculas, farinhas alimentícias de cereais e massas de tomates

Térmo n.º 735.373, de 7-2-1966
Cia. Brasileira de Turismo S.A.
São Paulo

CIA. BRASILEIRA DE TURISMO S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 735.374, de 7-2-1966
Eletrônica Prudência Ltda.
São Paulo

PRUDENCIA
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó fogões, tornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpanhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 735.375, de 7-2-1966
Auto Oficina Blumenau Ltda.
São Paulo

BLUMENAU
Ind. Brasileira

Classe 21

Consertos de automóveis, bem como a compra e venda de acessórios e peças para autos

Térmo n.º 735.376, de 7-2-1966
Transportadora "Transtudio" Ltda.
São Paulo

TRANSTUDO
Ind. Brasileira

Classe 33

Como marca de serviço para assinalar a prestação de serviços de transportes de mercadorias em qualquer espécie, por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços relacionados com a importação, exportação e representação por conta própria ou de terceiros

Térmo n.º 735.378, de 7-2-1966
Cia. Transportadora e Comercial Translor
São Paulo

AUTO TRAN
Ind. Brasileira

Classe 33

Prestação de serviços de transporte de caminhões, automóveis e veículos em geral, por conta própria ou de terceiros, sobre vagões (gôndolas) ferroviárias

Térmo n.º 735.379, de 7-2-1966
Aelb da Câmara Martins
São Paulo

MABEL
S. Paulo Capital

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 735.380, de 7-2-1966
Distribuidora Veterinária "Farmavet" Limitada
São Paulo

FARMAVET
Ind. Brasileira

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral: alcoalatos, bioculturas, cremes, pastilhas, cápsulas, comprimidos, dráguas, elixires, extratos, emulsões, pomadas, solções, soros, vacinas, pilulas, solções injetáveis, essências, grânulos, linimentos e xaropes

Térmo n.º 735.381, de 7-2-1966
Cia. Brasileira de Turismo S.A.
São Paulo

C.B.T.
Ind. Brasileira

Classe 50

Para ser empregada em impressos da firma, tapumes, propaganda e publicidade ...

Térmo n.º 735.382, de 7-2-1966
Galeria Blu Importação e Exportação Limitada
São Paulo

BLU
Ind. Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argo-las, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, calções, calxotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formas, garnições para porta-blocos, garnições para cortinas, garnições de madeiras para utensílios domésticos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. La data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

malas de madeira, palitos, pratos, pilas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pãonhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, taboas de passar roupas, taboas de carne torrada, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Térmo n.º 735.383, de 7-2-1966
Poli - Control Engenharia Ltda.
São Paulo

POLI-CONTROL

Classe 50

Impressos para caracterizar cabeçalhos de cartas, anúncios, material de propaganda de um clube de pesca submarina e caçadas (safári), turismo e que terá em seu nome social a expressão barracuda como elemento caracterizador.

Térmo n.º 735.384, de 7-2-1966
Padrão Indústria de Panificação e Confeitaria Ltda.
São Paulo

PADRÃO
Ind. Brasileira

Classe 41

Açúcar, balas, biscoitos, bolos, bombons, café, caramelos, chocolate, compotas, confeitos, doces, frutas, geléias, pães, doces, pralinés, pudins, sorvetes, sucos de frutas e torrões

Térmo n.º 735.385, de 7-2-1966
Confeccões Luquini Ltda.
São Paulo

LUQUINI
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, caracucas, casacaço, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colecionais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mantôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, puçãos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, zueteras, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.386, de 7-2-1966
Farmácia Drograria e Perfumaria Vila Madeiral Ltda.
São Paulo

VILA MADEIRAL
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir a totalidade dos artigos da classe

Térmo n.º 735.387, de 7-2-1966
Filomeno Rizzo Representações e Importação Ltda.
São Paulo

FILOMENO RIZZO

Classe 50

Impressos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veiculos e lbihetes impresso

Térmo n.º 735.388, de 7-2-1966
Manchester Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
São Paulo

MANCHESTER
Ind. Brasileira

Classe 41

Azeites, café, carnes de todos os tipos, cereais, cremes, extratos alimentícios, farelos alimentícios, farinhas alimentícias, frios em geral, massas alimentícias, óleos alimentícios, pães, peixes, raízes comestíveis, sal, sanduíches, sucos alimentícios, tubérculos comestíveis e vinagre

Térmo n.º 735.389, de 7-2-1966
Comércio de Vasilhames Ubiratan Limitada
São Paulo

UBIRATAN
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, asserradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, portajóias, paliteiros, potes, pendentes pedestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisa e xicaras

Térmo n.º 735.390, de 7-2-1966
Passarelli Agro-Comercial Ltda.
São Paulo

PASSARELLI
Ind. Brasileira

Classe 19

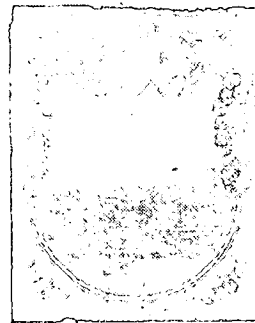
Animais vivos, aves, ovos em geral, ovos de bicho da seda

Térmo n.º 735.391, de 7-2-1966
João Lamanna
São Paulo

COMERCIO DE PARAFUSOS E AFINS J. LAMANNA
S. Paulo - Capital

Classe 11
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 735.392, de 7-2-1966
S.A. de Vinhos e Bebidas Caldas
São Paulo



Classe 42

Artigos da classe

Térmo n.º 735.393, de 7-2-1966
S.A. de Vinhos e Bebidas Caldas
São Paulo



Classe 42
Conhaque

Térmo n.º 735.394, de 7-2-1966
José Sidkerskis
São Paulo

JOTA ESSE-J.S.
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 735.395, de 7-2-1966
Stil S.A. Sociedade Técnica de Instalações Industriais
São Paulo

ELDORADO
Ind. Brasileira

Classe 41
Palmito

Térmo n.º 735.396, de 7-2-1966
Editora Taika Ltda.
São Paulo

ESCORPIÃO
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 735.397, de 7-2-1966
M.A.S.B. - Música a Serviço do Bem
São Paulo

M.A.S.B. - MÚSICA A SERVIÇO DO BEM

Classe 33
Artigos da classe

Térmo n.º 735.398, de 7-2-1966
Balú - Artes e Decorações Ltda.
São Paulo

BALÚ
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral

Térmo n.º 735.400, de 7-2-1966
D. I. Silva, Limitada
Portugal

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Azeite

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50